



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Sexta-feira, 16 de janeiro de 2015

Ano I | Edição nº 60

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Comunicado	2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.josebonifacio.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71
Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.josebonifacio.dioe.com.br

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.josebonifacio.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Sexta-feira, 16 de janeiro de 2015

Ano I | Edição nº 60

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA nº. 0009/2015, DE 12/01/2015

Drº. EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc ...

RESOLVE:

ART. 1º- DISPENSAR a pedido, o Senhor ANTONIO LOPES GARCIA FILHO, matrícula nº. 000580, do Emprego Permanente de Servidor Braçal, que vinha exercendo junto a esta Municipalidade desde 06 de maio de 2002, conforme Portaria de Nomeação de nº. 022/2002, de 06 de maio de 2002.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 12 de janeiro de 2015.

Drº. EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 008, livro nº. 20, iniciado em 05 de janeiro de 2015.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

Comunicado

COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO comunica aos proprietários de imóveis rurais, com área igual ou menor que 4 (quatro) módulos fiscais (120,0 há (hectares)), localizados no Município, que, através de Convênio firmado com a Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo apoiará a efetivação das inscrições no Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Estado de

São Paulo – SICAR – SP.

Para tanto, disponibilizou espaço físico à Rua 21 de Abril, nº. 482 – Centro (Prédio do Paço Municipal), e um servidor público para orientação aos munícipes. O horário de atendimento será das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, informações pelo telefone (17) 3245 – 9200, falar com o Sr. José Antonio da Rocha (Funcionário Público Municipal).

O CAR é uma importante ferramenta criada pelo Novo Código Florestal, Lei 12.651/2012, obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico, contra o desmatamento e será obrigatório para concessão de crédito agrícola.

É importante ressaltar que a responsabilidade pela inscrição dos dados no SICAR – SP será dos proprietários e possuidores rurais.

O prazo para inscrição é até 06 de maio de 2015, um ano após a publicação da IN nº. 02/2014.

EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO nº. 01, de 15 de Janeiro de 2015.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (2014 – 2024)".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, reunido ordinariamente no dia 15 de Janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e da Lei Municipal nº. 2.844/99,

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo (2014 – 2024) do Município de José



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Sexta-feira, 16 de janeiro de 2015

Ano I | Edição nº 60

Página 3 de 3

Bonifácio/SP.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Bonifácio, 15 de Janeiro de 2015.

FÁBIO APARECIDO ALVES

Presidente do CMDCA

Código Localizador: JANDGILT